

OUT

DEZ | 2025

INFOCAO

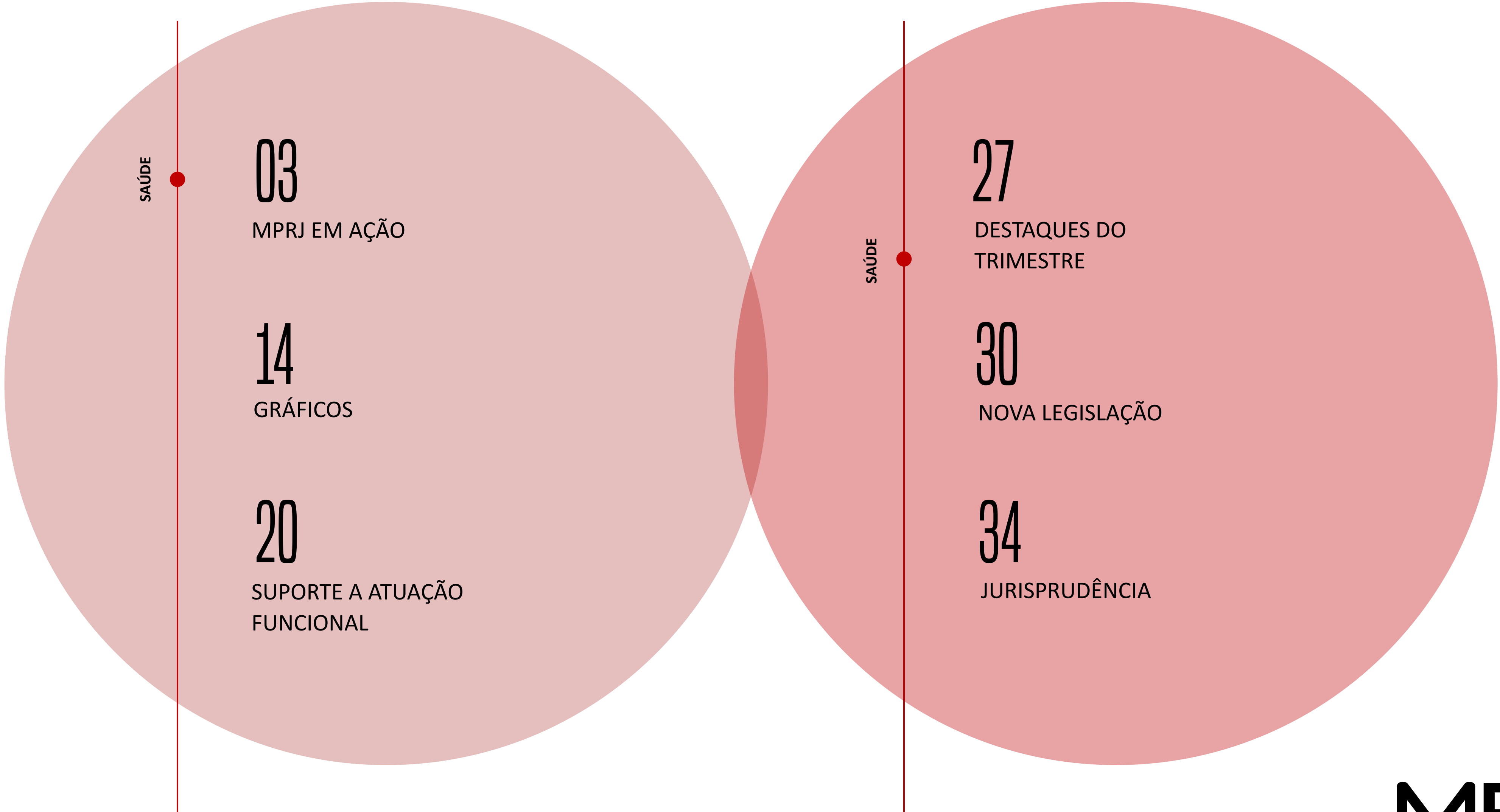
BOLETIM INFORMATIVO

CAO SAÚDECONSELHEIROS



TODAS AS MATÉRIAS TÊM UM LINK,
CLIQUE PARA VISUALIZAR O DOCUMENTO
NA ÍNTEGRA

SUMÁRIO ●



MPRJ EM AÇÃO

CAO SAÚDE/MPRJ FISCALIZA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA QUE AMPLIA O ACESSO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO SUS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Saúde (CAO Saúde/MPRJ), realizou, em (02/10), uma reunião interinstitucional para acompanhar o andamento da organização, implantação e estruturação do Programa “Agora Tem Especialistas”. Lançado pelo Ministério da Saúde, o plano tem como objetivo agilizar as filas de espera para consultas, exames e procedimentos especializados no Sistema Único de Saúde (SUS).

O encontro contou com a presença da coordenadora e da subcoordenadora do CAO Saúde/MPRJ, promotoras de Justiça Denise Vidal e Cristiana Benites; dos promotores de Justiça Carla Carrubba, Tiago Joffily e Fabrício Bastos; da secretária-executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense, Rosangela Bello; além de integrantes do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ) e representantes da rede estadual de saúde. [Leia a íntegra](#)



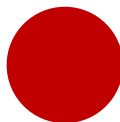
MPRJ EM AÇÃO

PROMOTORIA DE PETRÓPOLIS SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL FRENTE AO RISCO DE INTOXICAÇÕES POR METANOL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, expediu ofício às Secretarias de Saúde de Petrópolis e de São José do Vale do Rio Preto requisitando informações sobre as estratégias do município para o eventual diagnóstico e tratamento de pacientes intoxicados por metanol. considera as notícias recentes sobre danos graves à saúde de pessoas que consumiram bebidas alcoólicas contaminadas pela substância em diferentes estados da Federação. [Leia a íntegra](#)

MPRJ APURA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO DA ÁREA DA SAÚDE EM MACAÉ

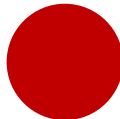
A 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé instaurou, nesta segunda-feira (06/10), procedimento administrativo para apurar se houve irregularidades na convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Saúde de 2025. A Promotoria também apura a contratação temporária de servidores para o cargo de agente comunitário no Município de Macaé. A Ouvidoria/MPRJ recebeu denúncia de que, apesar da previsão de preenchimento de 70 vagas, apenas 41 candidatos aprovados foram convocados, em 11/06. No dia seguinte, a prefeitura teria renovado os contratos de 44 profissionais temporários. [Leia a íntegra](#)



MPRJ EM AÇÃO

MPRJ PARTICIPA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, EM MACEIÓ

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) participou, entre os dias 8 e 10 de outubro, da 4ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), promovida pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ), em Maceió, Alagoas. O encontro reuniu cerca de 200 membros do Ministério Público de diversos estados, que discutiram estratégias de atuação conjunta diante dos novos desafios relacionados à defesa dos direitos fundamentais. Os trabalhos se intensificaram ao longo dos três dias de evento, com painéis voltados à educação, à saúde e à proteção de grupos vulneráveis. Pelo MPRJ, participaram as promotoras de Justiça Bianca Mota de Moraes, coordenadora do CAO Educação/MPRJ; Cristiane Branquinho, coordenadora do CAO Cível e Pessoa com Deficiência/MPRJ; Carina Flaks, coordenadora do CAO Infância/MPRJ – Área Não Infracional; Cristiana Benites, subcoordenadora do CAO Saúde/MPRJ; e Eyleen Marengo, subcoordenadora do CAO Violência Doméstica/MPRJ. [Leia a íntegra](#)



MPRJ EM AÇÃO

MPRJ AJUÍZA AÇÃO PARA FECHAR CLÍNICA PSIQUIÁTRICA EM BARRA DO PIRAÍ

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, com o apoio do Grupo Executivo de Prevenção a Ilegalidades em Internações Psiquiátricas Involuntárias e de Desinstitucionalização (GE-PREVINT/MPRJ), ajuizou, em (21/10), ação civil pública com pedido de tutela de urgência contra a Clínica de Reabilitação Gemma Galgani, para que a clínica seja interditada e deixe de receber imediatamente novos pacientes em suas dependências. A unidade privada é especializada na assistência psicossocial e na saúde de pessoas com distúrbios psíquicos, deficiência intelectual e dependência química. [Leia a íntegra](#)

GRUPO DE TRABALHO SOBRE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA REALIZA ALINHAMENTO E DISSEMINAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS JUNTO A PROMOTORES DE JUSTIÇA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro realizou uma nova reunião do Grupo de Trabalho da População em Situação de Rua (GT PopRua/MPRJ), em (23/10). O encontro teve como foco o alinhamento de estratégias e a disseminação de boas práticas de atuação junto a promotores de Justiça e Centros de Apoio Operacionais que lidam com o tema em diferentes regiões do estado. O encontro foi promovido pela Coordenadoria de Direitos Humanos e Controle de Convencionalidade (CDHCC/MPRJ), vinculada à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Proteção à Vítima. [Leia a íntegra](#)

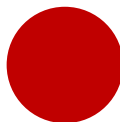
MPRJ EM AÇÃO

MPRJ FISCALIZA A IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO EM CARAPEBUS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, instaurou, em (27/10), procedimento administrativo para fiscalizar a implementação do sistema de coleta de dados do prontuário eletrônico do cidadão no município de Carapebus, no Norte Fluminense. A medida tem como objetivo garantir a efetividade do sistema e a melhoria na gestão das informações da rede pública de saúde. [Leia a íntegra](#)

MPRJ REALIZA EVENTO 'SAÚDE E DIREITO' PARA DISCUTIR BOAS PRÁTICAS NO PARTO E ESTRATÉGIAS DE HUMANIZAÇÃO DO NASCER NO ESTADO

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) promoveu, em (19/11), o evento “Saúde e Direito: boas práticas na assistência ao parto e estratégias de humanização do nascer no Estado do Rio de Janeiro”, que teve como objetivo discutir diretrizes de qualificação do cuidado materno e de redução da mortalidade materna. O encontro, organizado pelo Centro de Apoio Operacional de Tutela Coletiva da Saúde (CAO Saúde/MPRJ), pelo Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV/MPRJ), pelo Centro de Apoio de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CAOVC/MPRJ) e pelo Núcleo de Gênero, reuniu, no auditório Vera Leite, membros do Ministério Público, profissionais de saúde, pesquisadores e parlamentares. [Leia a íntegra](#)



MPRJ EM AÇÃO

MPRJ REALIZA EVENTO 'SAÚDE E DIREITO' PARA DISCUTIR BOAS PRÁTICAS NO PARTO E ESTRATÉGIAS DE HUMANIZAÇÃO DO NASCER NO ESTADO



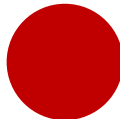
MPRJ INICIA A 3ª JORNADA INSTITUCIONAL ORDINÁRIA COM 25 ENUNCIADOS APROVADOS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) iniciou, nesta quinta-feira (27/11), a 3ª Jornada Institucional Ordinária para deliberar sobre propostas de enunciados institucionais elaboradas por membros da instituição. O evento sediado no Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ) segue até dia (28/11) e, em seu primeiro dia, contabilizou 25 enunciados aprovados.

[Leia a íntegra](#)

MPRJ CONCLUI 3ª JORNADA INSTITUCIONAL COM APROVAÇÃO DE 53 ENUNCIADOS PARA ORIENTAR A ATUAÇÃO FUNCIONAL

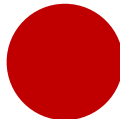
A 3ª Jornada Institucional Ordinária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) foi encerrada em (28/11), após dois dias de debates no Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ). O encontro resultou na aprovação de 53 enunciados votados favoravelmente por mais de dois terços dos promotores e procuradores de Justiça participantes. Os enunciados institucionais servirão como diretrizes para a atuação nas diversas áreas de atribuição do MPRJ. [Leia a íntegra](#)



MPRJ EM AÇÃO

EM REUNIÃO NO MPRJ, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS APRESENTA AÇÕES EM PROL DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, recebeu, em (02/12), representantes da área da saúde do Município de Duque de Caxias para uma reunião sobre a política de atenção integral à saúde das vítimas de violência sexual. Esta terceira reunião sobre o tema ocorreu para fiscalização pelo MPRJ do cumprimento da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que condenou o país a implementar ações de saúde pública voltadas à proteção das vítimas de violência sexual, no caso Favela Nova Brasília vs. Brasil. [Leia a íntegra](#)



MPRJ EM AÇÃO

MPRJ PARTICIPA DE SEMINÁRIO INTERNACIONAL PARA DEBATER JUSTIÇA REPRODUTIVA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde (CAO Saúde/MPRJ) e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência (CAO Cível PDef/MPRJ), participou, em (04/12), do **I Seminário Internacional “Diálogos sobre Justiça Reprodutiva”**. O evento, promovido pelo Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), discutiu o avanço de legislações e políticas públicas relacionadas à justiça reprodutiva, destacando debates atuais nos campos jurídico, político e social. [Leia a íntegra](#)



MPRJ EM AÇÃO

MPRJ PARTICIPA DO LANÇAMENTO DO MANUAL ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) participou, em (08/12), do lançamento do Manual Estadual de Atenção à Saúde das Pessoas em Situação de Violência, realizado no Laboratório Central de Saúde Pública do Rio de Janeiro (LACEN-RJ), da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ). A promotora de Justiça Carla Carrubba, da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, integrou a mesa de abertura do evento.

[Leia a íntegra](#)

FÓRUM PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO APRESENTA PROJETOS INSTITUCIONAIS

A Subcoordenadora do CAO SAÚDE, Dra. Cristiana Benites, participou em 08.12.2025, da Reunião Ordinária do Fórum Permanente de Planejamento e Gestão (FPPG).

A pauta contou com a apresentação de ações e projetos desenvolvidos pela instituição ao longo de 2025: a apreciação do Projeto “CAO com Você” – CAO Violência Doméstica; “IERBB: Panorama 2025 e Perspectivas para 2026”; “Transformação Digital do MPRJ – relatório da Secretaria Geral de Modernização Tecnológica e Inovação”; e a apresentação do "Comitê de Promoção à Vida Saudável: atualização sobre o desenvolvimento dos trabalhos e panorama nacional".

O encontro foi organizado pela Secretaria dos Órgãos de Governança, em parceria com o Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), e contou com a presidência do subprocurador-geral de Justiça de Administração, Eduardo Lima Neto. A subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, Andréa Amin, iniciou os trabalhos fazendo um breve resumo da Resolução GPGJ nº 2.759, de 26 de novembro de 2015, que estabeleceu novos parâmetros de governança e planejamento estratégico. [Leia a íntegra](#)

MPRJ EM AÇÃO

MPRJ OBTÉM NOVA DECISÃO FAVORÁVEL NO CASO PARADIGMA DO TEMA 698, DO STF, QUE DEFINE PARÂMETROS PARA A INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Assessoria de Recursos Constitucionais e da 5ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, obteve mais uma decisão judicial favorável à determinação para que o Município do Rio de Janeiro promova adequações nos serviços do **Hospital Municipal Salgado Filho**, no Méier, Zona Norte da cidade, em busca de solução para resolver a falta de profissionais na unidade e regularizar o atendimento à população. Por unanimidade, os desembargadores da Terceira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ) acolheram os embargos de declaração apresentados pelo Ministério Público e rejeitaram os embargos de declaração opostos pelo Município.

[Leia a íntegra](#)

MPRJ FIRMA TAC COM MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ PARA REGULARIZAR SISTEMA DE INCÊNDIO DE HOSPITAL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, firmou, em (16/12), um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de Quissamã para a regularização, implementação e certificação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus (HMMMJ). Com o TAC, o Município se compromete a garantir que a unidade hospitalar atenda integralmente às normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). [Leia a íntegra](#)



MPRJ EM AÇÃO

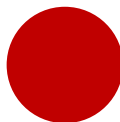
MEMBROS DO MPRJ RECEBEM HOMENAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) foram agraciados, em (19/12), com a Medalha Amigo da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, concedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/RJ). Ao todo, onze integrantes da instituição receberam a honraria, destinada a pessoas que contribuem de forma contínua para o fortalecimento da Polícia Penal. O procurador-geral de Justiça, Antonio José Campos Moreira, também foi agraciado com a medalha.

[Leia a íntegra](#)

MPRJ AJUÍZA AÇÃO POR IMPROBIDADE CONTRA EX-PREFEITA DE QUISSAMÃ E EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE POR IRREGULARIDADES EM CONTRATO DE R\$ 5,4 MILHÕES

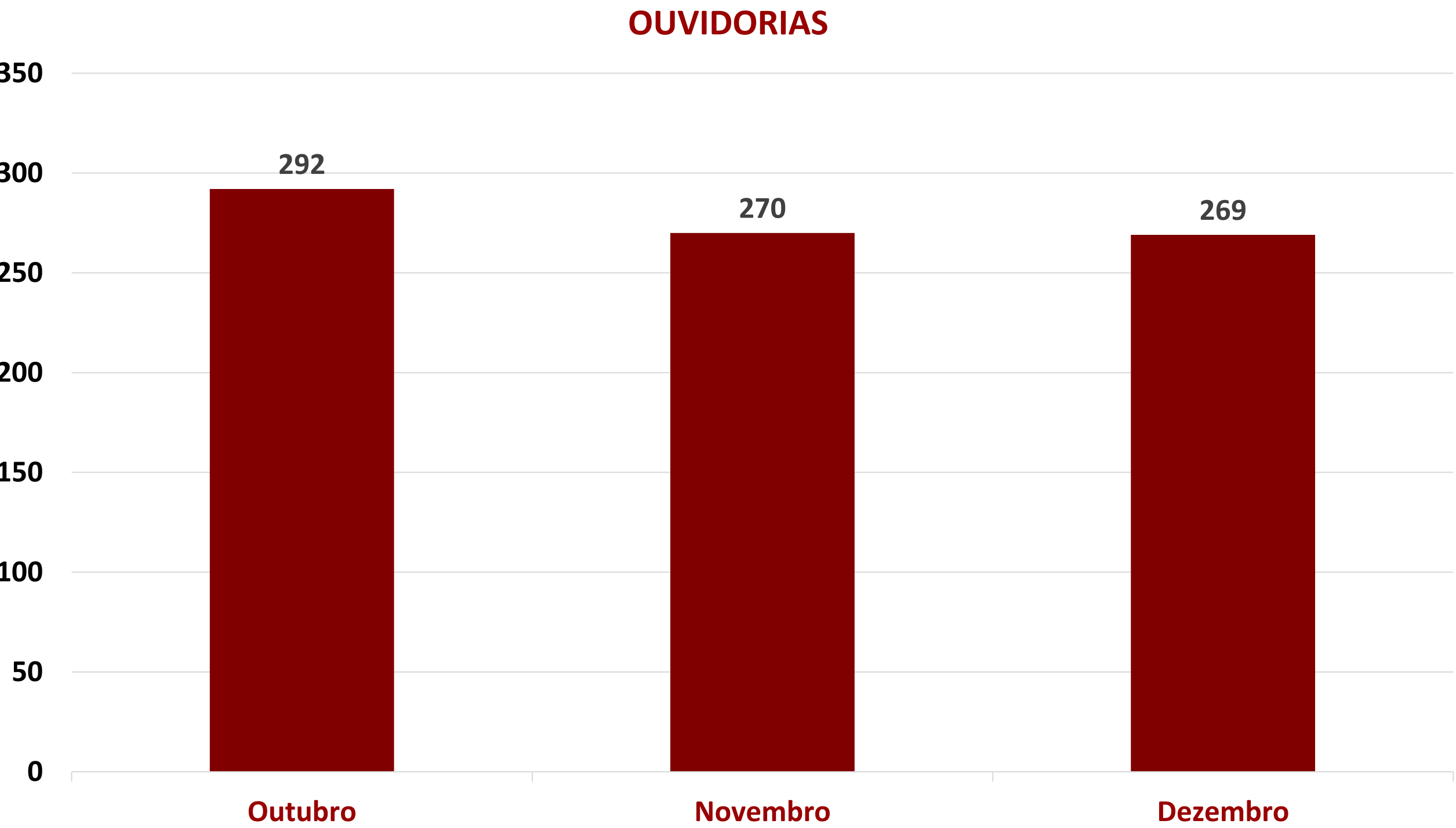
O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, ingressou com ação por ato de improbidade administrativa contra a ex-prefeita de Quissamã, Maria de Fátima Pacheco, o ex-secretário municipal de Saúde, Linaldo de Souza Lyra, e a FUNRIO – Fundação de Apoio à Pesquisa e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. [Leia a íntegra](#)





GRÁFICOS

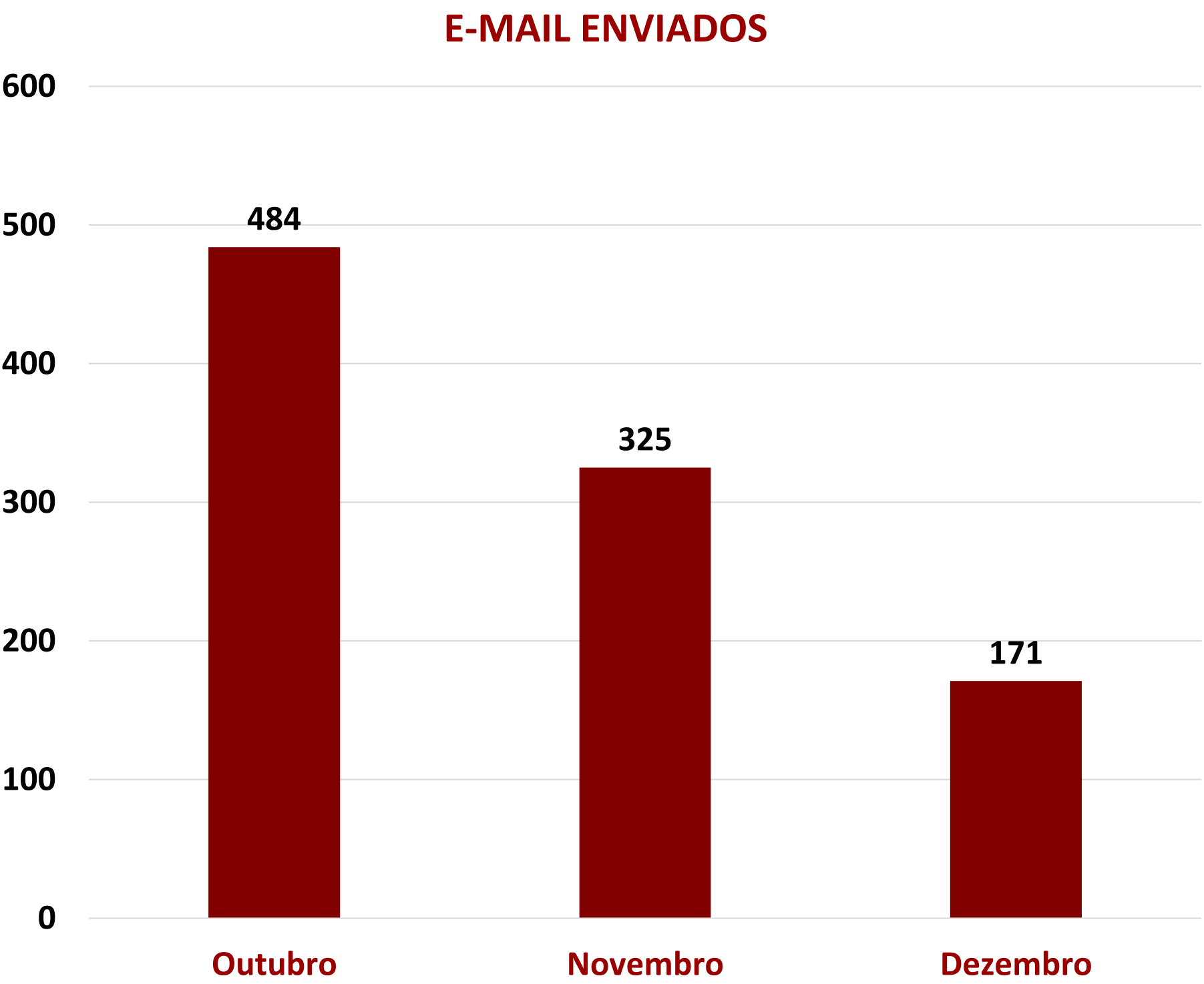
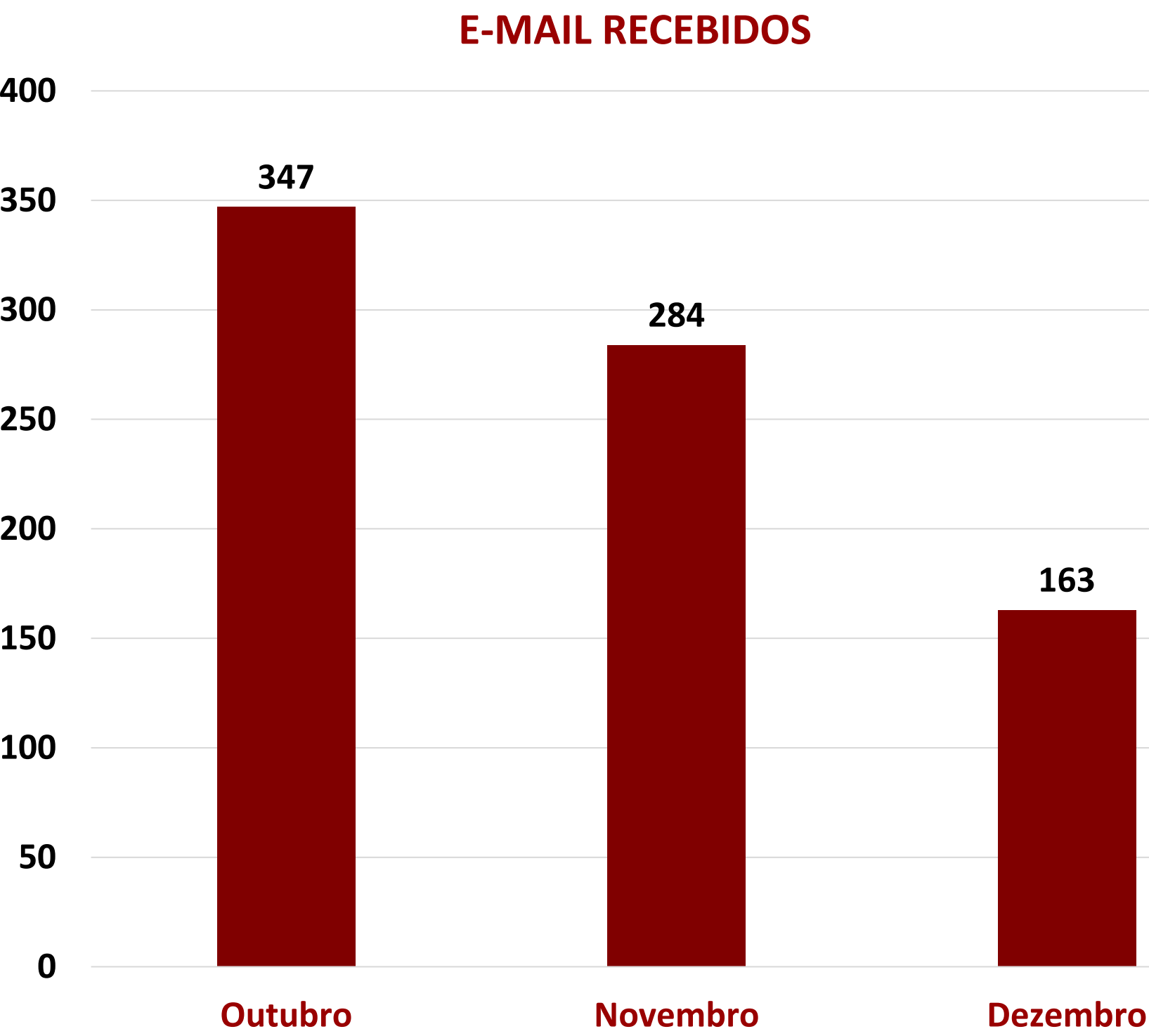
OUVIDORIAS





GRÁFICOS

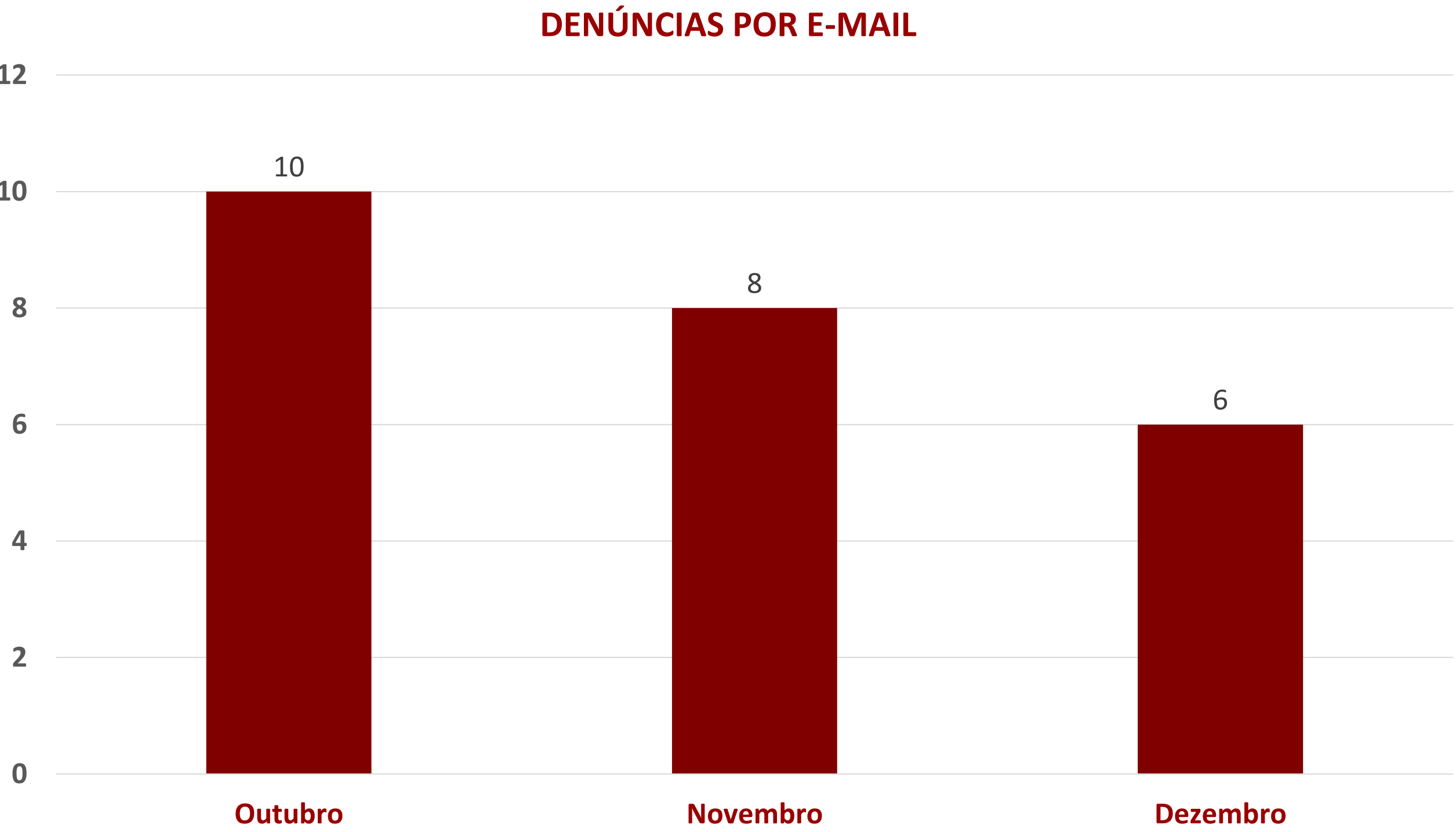
E-MAILS CAO SAÚDE





GRÁFICOS

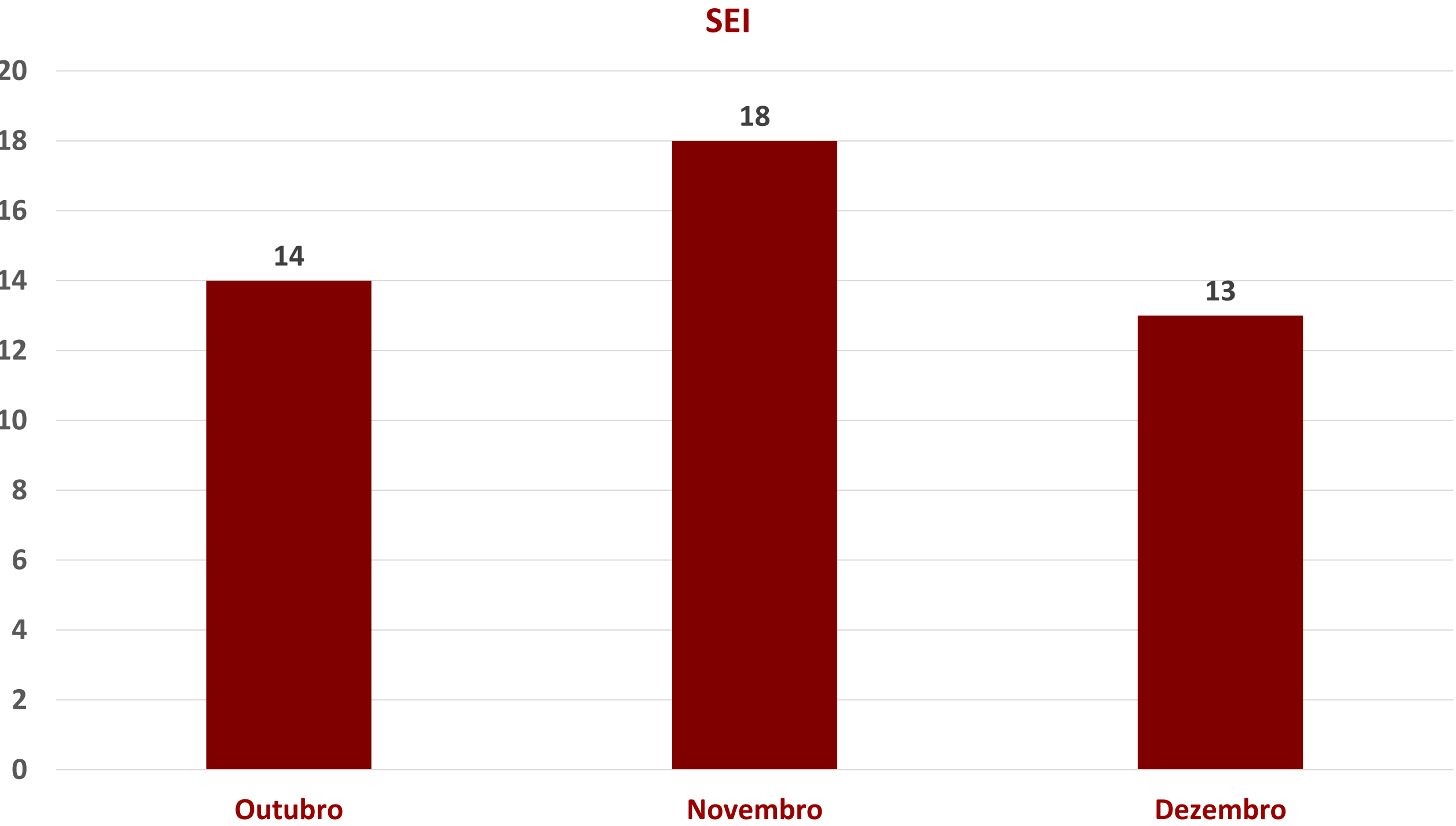
DENÚNCIAS POR E-MAIL





GRÁFICOS

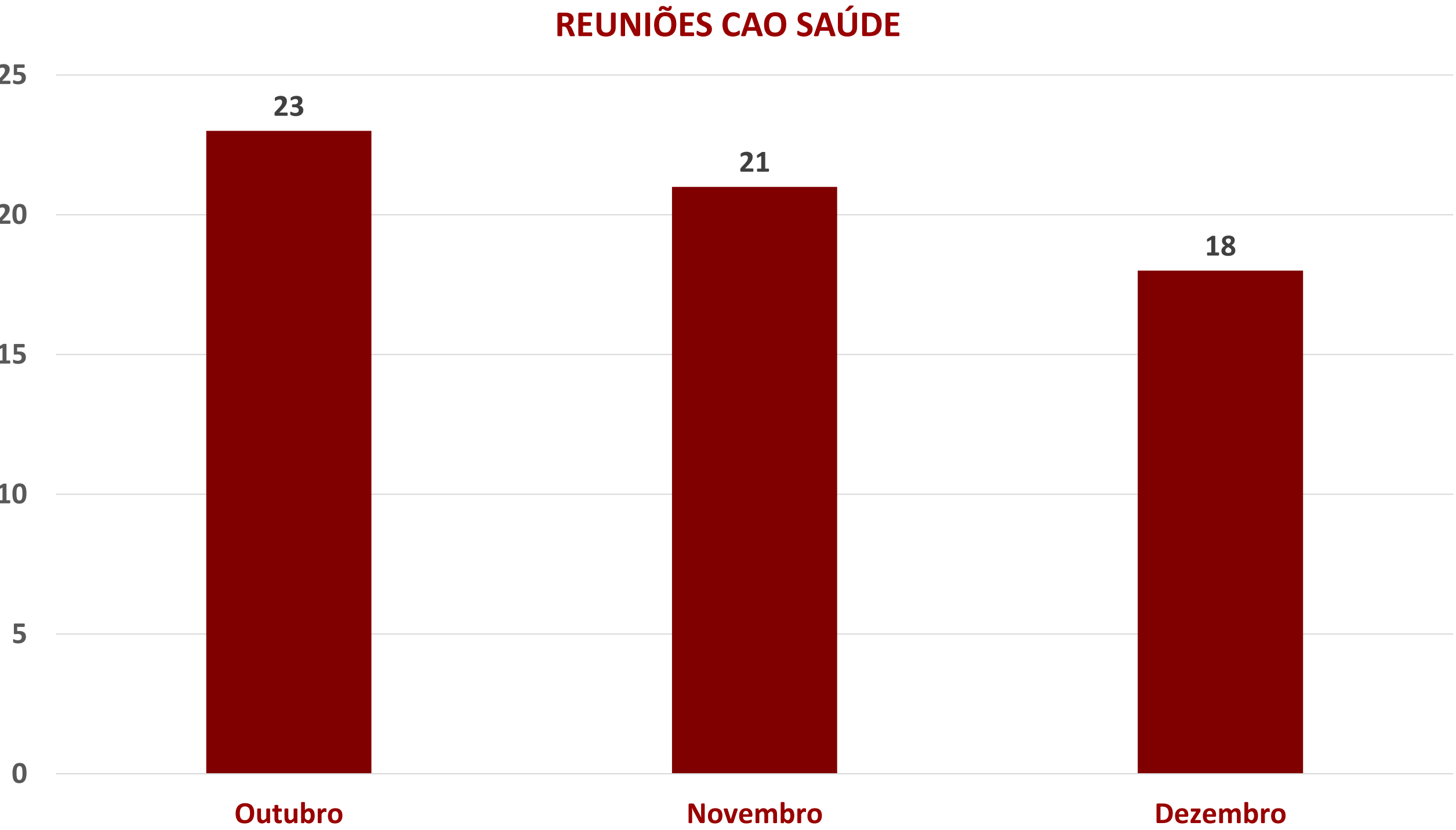
SEI





GRÁFICOS

REUNIÕES CAO SAÚDE

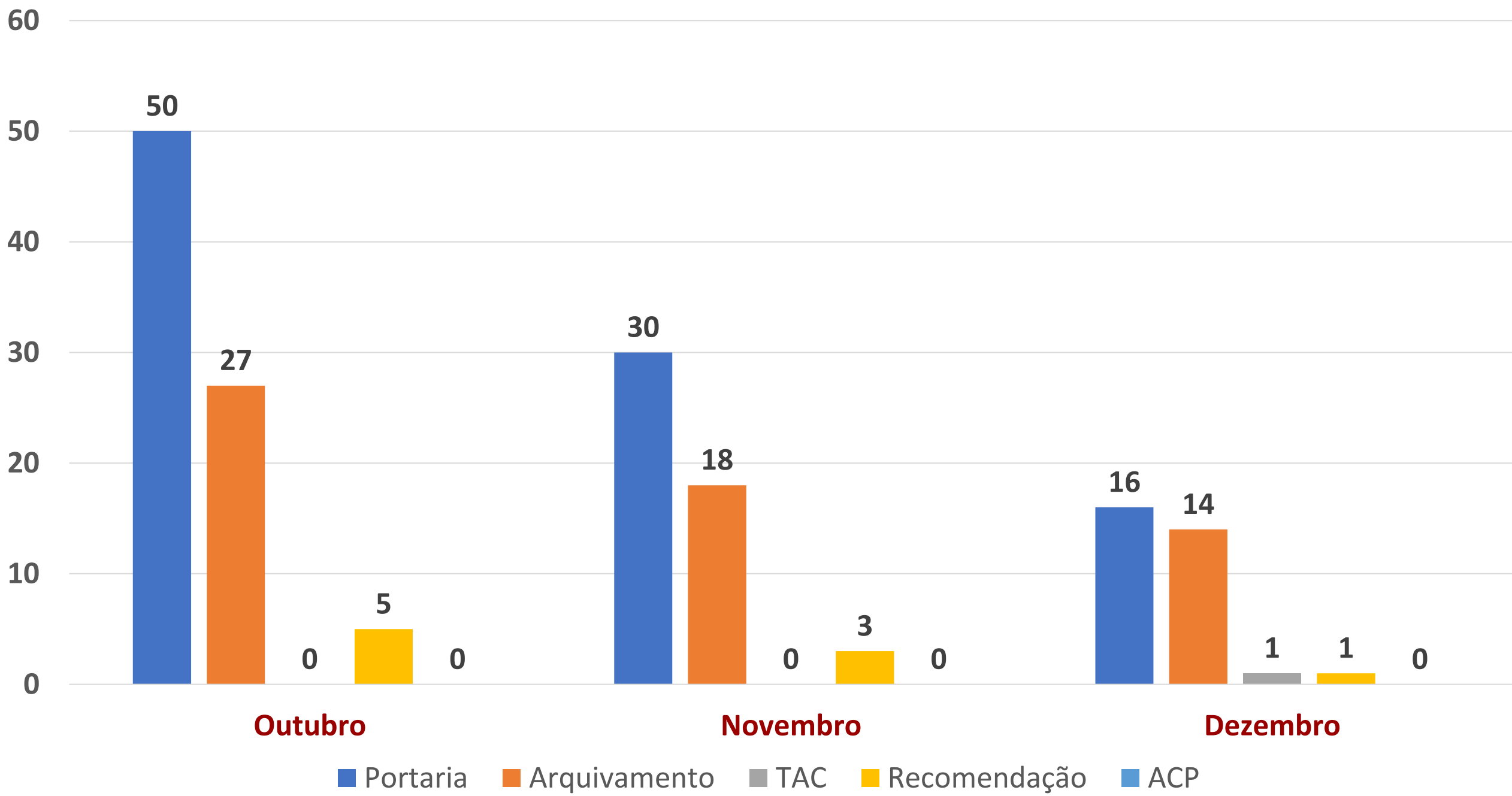




GRÁFICOS

ATUAÇÕES

ATUAÇÕES DAS PROMOTORIAS



SUORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

As Orientações de Estratégia de Atuação (OEA), surgiram em decorrência das provocações advindas dos Promotores de Justiça, bem como após participação em reunião com a gestores estaduais e municipais e têm como finalidade contribuir com informações técnicos jurídicos, sem, contudo, vincular a atuação dos órgãos solicitantes, conforme disciplinam as Resoluções GPGJ nº 2.280/2019 e 2.402/2021.

Relacionamos abaixo, breves resumos das OEAs elaboradas com os links para acesso e nos colocamos à disposição para prestar o devido suporte aos órgãos de execução.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 01/2023 do CAO SAÚDE

Atendimento especializado oftalmológico no SUS.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 02/2023 do CAO SAÚDE

Ações que versam sobre remuneração de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 03/2023 do CAO SAÚDE

Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo-TEA.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 04/2023 do CAO SAÚDE

Transparência, implementação e adequação dos complexos de regulação municipal.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 05/2023 do CAO SAÚDE

Implementação de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF).

SUORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 06/2023 do CAO SAÚDE

Transferência de recursos financeiros ao fundo municipal de saúde e no funcionamento do conselho municipal de saúde.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 07/2023 do CAO SAÚDE

Fornecimento de fórmula nutricional às pessoas alérgicas a proteína do leite de vaca (APLV).

Orientação de Estratégia de Atuação nº 08/2023 do CAO SAÚDE

Prevenção e enfrentamento da violência nas escolas.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 09/2023 do CAO SAÚDE

Protocolo de atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 10/2023 do CAO SAÚDE

Câmara de Resolução de Litígios da Saúde. Medicamentos. Aumento de demandas judiciais.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 11/2023 do CAO SAÚDE

Prevenção e combate a incêndio nas unidades pré-hospitalares e hospitalares com atendimento de urgência e emergência.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 12/2023 do CAO SAÚDE

Prevenção e enfrentamento Mortalidade Materna através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 13/2023 do CAO SAÚDE

Programa Nacional de Redução de Filas, instituído pela Portaria GM/MS nº 90/2023.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 14/2023 do CAO SAÚDE

Ampliação da Cobertura Vacinal nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro

SUORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 15/2023 do CAO SAÚDE

Atenção integral aos serviços de saúde e assistência social para população em situação de rua, tendo em vista decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 976.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 16/2023 do CAO SAÚDE

Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN

Orientação de Estratégia de Atuação nº 17/2024 do CAO SAÚDE

Programa Nacional de Gestão de Custos PNGC e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS).

Orientação de Estratégia de Atuação nº 18/2024 do CAO SAÚDE

Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), criada a partir de solicitação de informações da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, acerca do (SAD).

Orientação de Estratégia de Atuação nº 19/2024 do CAO SAÚDE

Estratégias de avaliação da cobertura vacinal, de crianças e adolescentes, no âmbito do Programa Nacional de Saúde na Escola, com a verificação da regularidade de vacinação e a promoção da conscientização da importância da imunização.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 20/2024 do CAO SAÚDE

Atualiza a Orientação de Estratégia de Atuação nº 03/2023 do CAO SAÚDE, acerca da Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e sistematiza as normas técnicas destinadas à auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva

SUPOORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 21/2024 do CAO SAÚDE

Destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde no fomento de estratégias de Redução da Mortalidade Materna através do Sistema Único de Saúde - SUS, em complemento à orientação de estratégia de atuação CAO Saúde nº 12 de 2023, tendo vista que o Brasil alterou a meta da razão de mortalidade materna para no máximo 30 mortes por 100.000 nascidos vivos, alinhando-se à agenda de 2023 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, conforme previsto no Plano Estadual de Saúde 2024-2027.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 22/2024 do CAO SAÚDE

Destinada à difusão de informações sobre o reconhecimento da Vigilância Sanitária - Visa como responsabilidade indelegável do Estado e como um componente indissociável do SUS, objetivando o fomento à fiscalização ministerial quanto à organização, ao planejamento e à execução de ações e serviços de saúde.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 23/2024 do CAO SAÚDE

Destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a garantir a ampliação aos acessos dos Serviços de Saúde, bem como a qualificação da rede de saúde e sua integração com os serviços da educação e assistência social, e o monitoramento e disseminação de ações articuladas, em defesa das vítimas de violência, mormente abuso sexual.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 24/2024 do CAO SAÚDE

Destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde e Promotorias de Justiça da Pessoa Idosa com atribuição para a saúde, ao fomento do acompanhamento da Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa.

SUPORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 25/2024 do CAO SAÚDE

Destinada a auxiliar às Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde no enfrentamento a situação epidemiológica da Sífilis no ERJ, posto que, de acordo com dados do MS, o Rio de Janeiro

Orientação de Estratégia de Atuação nº 26 /2025 do CAO SAÚDE

Cuida-se de Orientação Estratégica de Atuação do CAO Saúde, que visa trazer uma sistematização de normas técnicas destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça quanto ao fomento e fiscalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD), considerando as significativas alterações normativas no ano de 2024.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 27/2025 do CAO SAÚDE

Cuida-se de Orientação Estratégica de Atuação do Cao Saúde, destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde no fomento e fiscalização no tocante a implementação do sistema de coleta de dados, através do prontuário eletrônico do cidadão, no âmbito do sistema de informação em saúde para a atenção básica (SISAB), observando as estratégias do e-SUS APS, pautada nas ações do plano geral de atuação 2025 do mprj, elaborado pela subprocuradoria-geral de justiça para assuntos de planejamento institucional – Subplan, após consulta junto aos Promotores de Justiça do MPRJ em cumprimento ao Planejamento Estratégico Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público

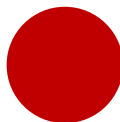
SUPORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 28/2025 do CAO SAÚDE

Cuida-se de Orientação Estratégica de Atuação do CAO Saúde, que visa trazer uma sistematização de normas técnicas destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça da Saúde quanto ao fomento, fiscalização e monitoramento do Programa “Agora tem Especialistas”, que reformulou o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), também chamado de Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Orientação de Estratégia de Atuação nº 29/2025 do CAO SAÚDE

Cuida-se de Orientação de Estratégia de Atuação do CAO Saúde, destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde no fomento de estratégias e ações para melhorias dos indicadores de desempenho da Atenção Primária a Saúde, para a instrução de seus procedimentos administrativos, pautada nas ações do Plano Geral de Atuação 2025 do MPRJ, elaborado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional - SUBPLAN, após consulta junto aos Promotores de Justiça do MPRJ em cumprimento ao Planejamento Estratégico Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público.



SUORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 30/2025 do CAO SAÚDE

Cuida-se de Orientação de Estratégia de Atuação destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a garantir o direito a uma assistência digna e respeitosa durante a gravidez, parto e puerpério, independente da raça e condição social e econômica, e sobretudo livre de violência e discriminação, visando o fomento das Boas Práticas na assistência ao parto para humanização do nascer no Estado do Rio de Janeiro.

DESTAQUES DO TRIMESTRE

MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO LANÇA OBRA COM JURISPRUDÊNCIA DO STF SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - VEJA A OBRA

Na abertura da sessão plenária do dia 24/9, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, lançou mais um volume da coleção “Cadernos de Jurisprudência do STF: Concretizando Direitos Humanos”. A edição é dedicada ao direito das pessoas com deficiência. No texto de apresentação, o ministro destacou a singularidade desse campo jurídico, lembrando que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) foi incorporada ao ordenamento brasileiro com status de emenda constitucional. “Normas que estejam em contrariedade com a Convenção são declaradas inválidas pela Suprema Corte”, explicou. [Leia a íntegra](#)

MINISTRO TOFFOLI APONTA SUS COMO UM DOS MAIORES LEGADOS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), participou na manhã desta quinta-feira (6) do IV Congresso do Fonajus – Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde. Realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará (TJ-CE), o evento acontece até amanhã (7) em Fortaleza (CE). Toffoli destacou que a Constituição Federal de 1988 representou um pacto para refundar a nação brasileira, com base no Estado Democrático de Direito, com repartição igualitária entre os Poderes, além de independência financeira, orçamentária e administrativa para o Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública. [Leia a íntegra](#)

DESTAQUES DO TRIMESTRE

COSEMS RJ PROMOVE WEBINÁRIO SOBRE RESSARCIMENTO FEDERATIVO EM MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS – VIA YOUTUBE

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio de Janeiro (Cosems RJ) realizou, em 19 de setembro, o webinar “Ressarcimento Federativo na Área de Medicamentos Judicializados”. O encontro teve como objetivo orientar gestores municipais e estaduais sobre aspectos técnicos, jurídicos e operacionais da [Portaria GM/MS nº 6.212/2024](#), que regulamenta o ressarcimento de medicamentos fornecidos por decisão judicial.

O evento contou com apresentações do assessor jurídico do Cosems RJ Mauro Silva, do assessor técnico do Conasems Elton da Silva Chaves, do representante do NATJUS/SES-RJ Flávio Badaró e do assessor jurídico do Cosems RJ Júlio Dias. A mediação foi feita pelo assessor técnico do Cosems RJ Manoel Santos.

[Apresentação](#) [do](#) [Webinário](#)
[Fluxograma](#)

[Encaminhamentos nacionais e a contribuição do CONASEMS](#)

TJRJ LANÇA GUIA PRÁTICO PARA TRATAMENTO DE DEMANDAS EM SAÚDE PÚBLICA

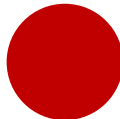
O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), por intermédio do Comitê Estadual de Saúde, elaborou uma [cartilha](#) com orientações práticas voltadas a magistrados e equipes técnicas para o tratamento das demandas de saúde pública, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento de medicamentos. As orientações contidas na cartilha estão alinhadas às decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) nos Temas [6](#) e [1.234](#) e às Súmulas Vinculantes nº [60](#) e [61](#), que fixam critérios obrigatórios para a concessão de medicamentos não incorporados ao Sistema Único de Saúde (SUS).



DESTAQUES DO TRIMESTRE

JUSTIÇA DETERMINA ATENDIMENTO MÉDICO IMEDIATO A APENADO COM RISCO IMINENTE DE AGRAVAMENTO DO QUADRO CLÍNICO - VEJA O ACÓRDÃO

A Quarta Câmara Criminal determinou, por unanimidade, a imediata prestação de atendimento médico a apenado portador de enfermidade cardiovascular, histórico de infarto e cavidade infeccionada, diante do risco iminente de agravamento do quadro clínico. A decisão foi proferida em habeas corpus.



NOVA LEGISLAÇÃO

FEDERAIS

LEI Nº 15.232, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para prever ações direcionadas às pessoas psicossocialmente mais vulneráveis ou com maiores riscos de desenvolvimento de doenças ou transtornos mentais que aumentem o risco de violência autoprovocada, como automutilação e suicídio.

LEI Nº 15.233, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Programa Agora Tem Especialistas; dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A.; altera as Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 9.656, de 3 de junho de 1998, 12.732, de 22 de novembro de 2012, 12.871, de 22 de outubro de 2013, e 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

LEI Nº 15.239, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal.

LEI Nº 15.241, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia Nacional do Acolhimento do Paciente Oncológico.

LEI Nº 15.256, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

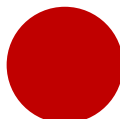
Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para incentivar a realização da investigação diagnóstica do transtorno do espectro autista em pessoas adultas e idosas.

LEI Nº 15.267, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, para incluir a garantia de assistência fisioterapêutica aos pacientes submetidos a cirurgia de mastectomia.

LEI Nº 15.281, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre a criação de estratégia de saúde direcionada às mulheres alcoolistas.





NOVA LEGISLAÇÃO

FEDERAIS

LEI Nº 15.284, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

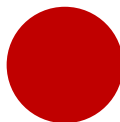
Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para assegurar a todas as mulheres a partir dos 40 (quarenta) anos de idade o direito à realização do exame de mamografia.

DECRETO Nº 12.651, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

DECRETO Nº 12.680, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Estratégia Intersectorial de Prevenção da Obesidade.



NOVA LEGISLAÇÃO

ESTADUAIS

LEI Nº 11. 0 0 9 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI ESTADUAL N.º 8.425, DE 1 DE JULHO DE 2019, QUE “CRIA O PROGRAMA ESTADUAL DE CUIDADOS PALIATIVOS NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”

LEI Nº 11. 0 11 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA O ANEXO DA LEI N.º 5.645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SEMANA ESTADUAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESQUIZOFRENIA

LEI Nº 11.029 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI N.º 6.751, DE 14 DE ABRIL DE 2014, QUE ESTABELECE O PROGRAMA FLUMINENSE DE SAÚDE DO PÉ DIABÉTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 11.030 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE DIRETRIZES SOBRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ENTERAL (NE)

LEI Nº 11.031 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

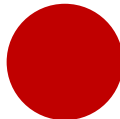
ALTERA A LEI N.º 8.879, DE 5 DE JUNHO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE A EMISSÃO CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTA), DE EXPEDIÇÃO GRATUITA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA”

LEI Nº 11 . 033 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, COM AÇÕES PREVENTIVAS, CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO, TRANSTORNO DE ANSIEDADE E SÍNDROME DO PÂNICO

LEI Nº 11 . 0 3 5 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ALTERA A LEI N.º 5.645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010

QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS DATAS COMEMORATIVAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL, A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A LEPTOSPIROSE



NOVA LEGISLAÇÃO

ESTADUAIS

LEI Nº 11 . 0 4 0 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ALTERA A LEI N.º 9.384, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

QUE DISPÕE SOBRE POLÍTICA ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA NEOPLASIA MALIGNA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 11 . 0 4 7 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICO/ORTOPÉDICO PARA DIAGNÓSTICO DO PÉ TORTO CONGÊNITO (PTC) EM RECÉM-NASCIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 11 . 049 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

INCLUI O DIA DA **PROMOÇÃO DA SAÚDE NAS FAVELAS E PERIFERIAS** NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSOLIDADO PELA LEI N.º 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010

LEI Nº 11. 052 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PARA FINS DE FINANCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 11 . 061 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

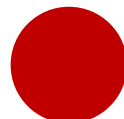
DISPÕE SOBRE A CAMPANHA INFORMATIVA E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS RELACIONADAS À INTOXICAÇÃO CRÔNICA POR AGROTÓXICOS

LEI Nº 11 . 067 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À ESPOROTRICOSE NAS UNIDADES DE SAÚDE SITUADAS NO ESTADO

LEI Nº 11 . 070 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA “BOTÃO DE PÂNICO” PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MPF REQUER SUSPENSÃO IMEDIATA DE DEMISSÕES NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE (SE) ATÉ SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAIS CONCURSADOS

MPF RECOMENDA ADEQUAÇÃO DAS ESCALAS MÉDICAS NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO (SE)

MPF ACIONA JUSTIÇA PARA GARANTIR TRATAMENTO CONTRA CEGUEIRA A PACIENTE DE MONTE ALEGRE (MG)

MPF CONSIDERA ILEGÍTIMA ATUAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE VÍTIMAS DE VACINAS E MEDICAMENTOS EM AÇÃO JUDICIAL

MPF RECOMENDA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE MEDIDAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A PACIENTES COM OSTEOPOROSE GRAVE

MPF COBRA TERAPIA GÊNICA PARA CRIANÇAS COM ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL (AME) NO PARÁ

MPF PROPÕE QUE PREFEITURA DE BELÉM (PA) FAÇA PAGAMENTO DIRETO E IMEDIATO DE SALÁRIOS EM ATRASO NA SAÚDE

MPF APURA SUPOSTA RECUSA DE MÉDICOS DO SUS EM EMITIR ATESTADO PARA PASSE LIVRE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM RONDÔNIA

MPF OBTÉM DECISÃO QUE SUSPENDE DEMISSÕES NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE EM SERGIPE ATÉ NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS

INTERESSE PÚBLICO MOSTRA RESULTADO DO TRABALHO DO MPF NO CASO DA FILA DE ESPERA DO SUS EM UBERLÂNDIA (MG)

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

APÓS AÇÃO DO MPF, MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (GO) IMPLEMENTA CONTROLE DE PONTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

STF ACATA RECURSO DO MPF E DETERMINA QUE TAIPU (RN) APRESENTE PLANO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES DO SUS

MPF LANÇA SOLUÇÃO PARA APRIMORAR ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM SAÚDE

AÇÃO COORDENADA NACIONAL PARA COMBATER DESVIOS EM CONTRATOS DE GESTÃO DA SAÚDE SERÁ LANÇADA NESTA TERÇA-FEIRA (2)

MPF ALERTA QUE CRESCIMENTO DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO SUS TRAZ RISCOS À EQUIDADE E À REGIONALIZAÇÃO

ÓRGÃOS DE CONTROLE RECOMENDAM MEDIDAS PARA EVITAR DESVIO DE RECURSOS EM CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DA SAÚDE

MPF RECOMENDA QUE MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONITEC AVALIEM INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO DE ELETROCONVULSOTERAPIA NO SUS RECOMENDAÇÃO Nº 6/2025

MPF CELEBRA ACORDO QUE DESTINA R\$ 17,6 MILHÕES PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO (RN)

OPERAÇÃO ASSEPSIA: MPF BUSCA CONDENAÇÃO DE ACUSADOS POR IRREGULARIDADES EM CONTRATO DE GESTÃO DE UPA EM NATAL (RN)

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

STF VAI DECIDIR SE ESTADO DEVE GARANTIR TRANSPORTE ESPECIAL PARA PACIENTES EM TRATAMENTO

Plenário Virtual reconheceu repercussão geral sobre o tema, e decisão valerá para casos semelhantes em todo o país

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai definir se o direito à saúde obriga estados e municípios a fornecerem transporte especial, individual ou adaptado, para pacientes em tratamento médico. A questão teve repercussão geral reconhecida (Tema 1.431) em decisão unânime do Plenário Virtual, no Recurso Extraordinário [\(RE\) 1476281](#).

O processo teve origem no Rio de Janeiro, onde um paciente com doença renal crônica obteve decisão da Justiça que obrigou o município e o estado a fornecer transporte entre sua casa e a clínica de hemodiálise. Para a Turma Recursal da Fazenda Pública da Justiça estadual, a gratuidade do transporte público não atende às necessidades desse tipo de paciente.

Argumentos do município

No recurso ao STF, o **Município do Rio de Janeiro** sustenta que a Constituição não prevê essa obrigação e ressalta que há programas de transporte público gratuito para doentes crônicos. Também afirma que a escassez de recursos exige que se dê prioridade a políticas universais do Sistema Único de Saúde (SUS) e defende que cabe ao Poder Executivo, e não ao Judiciário, definir como executar as políticas públicas de saúde.

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

STF TEM MAIORIA PARA DERRUBAR LIMINAR QUE AUTORIZOU ABORTO LEGAL POR PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Em sessão extraordinária virtual, sete ministros já votaram para não manter a decisão do ministro Barroso

A liminar foi concedida nas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) 989 e 1207. Na primeira, entidades da sociedade civil, como a Sociedade Brasileira de Bioética e a Associação Brasileira de Saúde Coletiva, pedem o reconhecimento da violação massiva de direitos fundamentais na saúde pública em razão das barreiras ao aborto legal. Na segunda, associações de enfermagem e o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) solicitam que, além de médicos, outros profissionais de saúde possam atuar nos procedimentos.

STF CONVOCA AUDIÊNCIAS SOBRE PRECIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA ANVISA

Ministro Gilmar Mendes também agendou apresentação de plataforma nacional de demandas de medicamentos

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), convocou duas audiências para novembro e dezembro a fim de verificar o cumprimento das medidas fixadas pela Corte sobre a precificação e o fornecimento de medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A decisão foi proferida no Recurso Extraordinário **(RE) 1366243**, com repercussão geral (Tema 1234).

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLATAFORMA NACIONAL

A segunda audiência foi marcada para 1º de dezembro, também às 14h, no mesmo local, e tratará da apresentação da plataforma nacional que centralizará as demandas relacionadas ao acesso e à aquisição de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A criação da plataforma foi prevista no acordo interfederativo homologado em outubro do ano passado no julgamento do Tema 1234. O sistema busca facilitar a análise e a resolução administrativa dos pedidos de aquisição de medicamentos, permitindo, quando necessário, o controle judicial.

A ferramenta vem sendo testada desde dezembro, inicialmente pela equipe técnica do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) e, posteriormente, em sistema próprio do Estado de Goiás.

A escolha do estado se deu pela existência de uma plataforma própria e pela disponibilidade de equipe técnica para atuar no sistema sem custos para o STF. Durante a audiência, serão apresentados os resultados obtidos nos testes. Leia a [íntegra da decisão](#).

STF RESTABELECE CRITÉRIO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO A ADOLESCENTES TRANS - LEIA A [ÍNTegra DA DECISÃO](#).

LIMINAR AFASTA CRIMINALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM QUE ATUAM EM PROCEDIMENTOS DE ABORTO LEGAL LEIA A [ÍNTegra DA DECISÃO](#).

EMENDAS PARLAMENTARES: ESTADOS E MUNICÍPIOS DEVEM ADOTAR MODELO FEDERAL DE TRANSPARÊNCIA LEIA A [ÍNTegra DA DECISÃO](#).

SUPREMO VALIDA GRATUIDADE DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA PESSOAS COM CÂNCER EM RONDÔNIA (ADI) 7215

STF REALIZA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAR A PLATAFORMA NACIONAL DE SAÚDE

A PLATAFORMA FOI INSTITUÍDA NO ACORDO INTERFEDERATIVO HOMOLOGADO NO JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO **(RE) 1366243**

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES JURISPRUDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO É CONDENADO A INDENIZAR MULHER POR VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA (MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO) PARA MAIS DETALHES, [ACESSE A ÍNTEGRA DO ACÓRDÃO.](#)

RAPTO DE RECÉM-NASCIDO GERA INDENIZAÇÃO DE R\$ 50 MIL À MÃE E AO BEBÊ

A Segunda Câmara de Direito Público condenou o Município do Rio de Janeiro ao pagamento de R\$ 25 mil à mãe e mais R\$ 25 mil a recém-nascido raptado em maternidade municipal. Os valores serão pagos a título de dano moral.

O rapto do recém-nascido foi realizado por uma mulher que entrou livremente em maternidade da rede municipal, retirou o bebê do berço, colocou-o numa sacola e saiu sem qualquer impedimento. A localização da criança no interior de uma comunidade só foi possível após reconhecimento de uma vizinha da autora do crime por imagens veiculadas em telejornal. [CONSULTE O ACÓRDÃO.](#)

INFOCAO

BOLETIM INFORMATIVO

CAO SAÚDE

PROJETO GRÁFICO
Gerência de Portal e Programação Visual
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

MPRJ